



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT/0037/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP, POR MEIO DA ADESÃO DE ATA SRP 06/2015 DO PREGÃO Nº 51/2014 DO PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO (PAMA-SP), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO – MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOIVO.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Estados Unidos, 889, Jardim América, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.514.967 e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Calcada Canopo, Nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville – Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado este **1º TERMO ADITIVO** ao contrato CT/0037/2015, decorrente da Adesão de Ata SRP nº 06/2015 do Pregão nº 51/2014 do Parque de Material Aeronáutico de São Paulo (PAMA-SP) mediante as cláusulas e condições a seguir:

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que cuida da prestação de serviços contínuos, as partes resolvem de comum acordo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato, que tem por objeto a **Administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio da internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, que utilize tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico do tipo smart com chip, para atender aos veículos que compõem a frota do Conselho Regional de Administração de São Paulo** e repactuar o valor inicialmente acordado, consoante descrito na cláusula sexta do Contrato CT/0037/2015.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 O 1º Termo Aditivo será reajustado com base na variação apresentada pelo índice IPCA (IBGE) do período, cujo valor é 9,3457200%, assim o valor global estimativo do contrato que é R\$ 91.446,96 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) passará para R\$ 99.993,34 (noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), com um valor mensal aproximado e estimativo de R\$ 8.332,78 (oito mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados informados

Data inicial	09/2015
Data final	10/2016
Valor nominal	R\$ 91.446,96 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0934572
Valor percentual correspondente	9,3457200 %
Valor corrigido na data final	R\$ 99.993,34 (REAL)

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigerPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de **10.12.2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio celebrado entre as partes.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

3.2. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato CT/0037/2015, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de Dezembro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Adm. Roberto Carvalho Cardoso
Presidente

PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

Representante Legal

BIRLENE CARDOSO MINGANTI - Procuradora
RG 26.813.241-0 SSP/SP CPF 260.464.618-80

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: TENISSON DE OLIVEIRA E SILVA

RG: 101.901.102-0

CPF: 497.081.557-72

Assinatura:

Nome:

RG: DANIELA MORAES DA SILVA-PROCURADORA
RG 33.064.918-8SSP/SP CPF 309.490.738-57

CPF:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, por seu presidente, o Administrador Roberto Carvalho Cardoso, vem neste ato RETIFICAR a ementa constante do 1º Termo Aditivo ao contrato CT/0037/2015 e também a data de vigência do respectivo termo, destinado à **Prestação de serviços de administração/gerenciamento – manutenção dos veículos automotivos do Conselho Regional de Administração de São Paulo**. Assim seja considerado:

Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT/0037/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP, POR MEIO DA ADESÃO DE ATA SRP 06/2015 DO PREGÃO Nº 51/2014 DO PARQUE DE MATERIAL **ARONÁUTICO** DE SÃO PAULO (PAMA-SP), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO – MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AUTOMOIVO**.

Leia-se: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT/0037/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP, POR MEIO DA ADESÃO DE ATA SRP 06/2015 DO PREGÃO Nº 51/2014 DO PARQUE DE MATERIAL **AERONÁUTICO** DE SÃO PAULO (PAMA-SP), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO – MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AUTOMOTIVO**.

Onde se lê:

2.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de **10.12.2017**.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Leia-se:

2.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 10.12.2016.

São Paulo, 13 de Dezembro de 2016.

Adm. Roberto Carvalho Cardoso

Presidente

*Conferido,
13/12/16
[Assinatura]*